

DECRETO Nº 6779/89 N.º 674 de 18/08/89
de 14 de agosto de 1989

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
130.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º, da lei nº 3436, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado elemento econômico 4110 - Obras e Instalações, no programa 16915752.330 - Conservação de Vias Públicas, no Departamento de Serviços Regionais da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20 - 03080302.040	Manutenção dos Serviços	
06.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
07.30 - 3120	Material de Consumo	4.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10 - 4110	Obras e Instalações	62.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 4110	Obras e Instalações	30.000,00
10.14 - 08420212.210	Conservação da Frota	
10.14 - 3120	Material de Consumo	30.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCz\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício e parte no valor de NCz\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzados novos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça

cont. do decreto nº 6779/89 - fls. 02.

mento vigente:

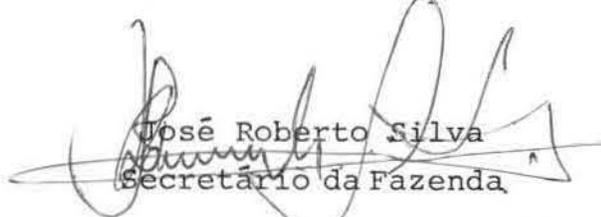
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.30 - 4110	Obras e Instalações	4.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421901.410	Conservação de Pré-Escola	
10.13 - 4110	Obras e Instalações	30.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.210	Conservação da Frota	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de agosto de 1989.

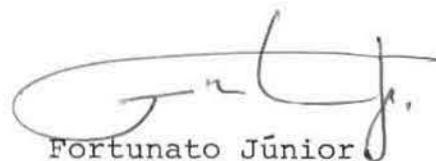


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos